



## INTERVENÇÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA

O IEFP, enquanto serviço público, tem o dever de disponibilizar aos seus utentes respostas que venham ao encontro das suas necessidades e anseios. As novas tecnologias de informação e comunicação são um excelente canal de prestação de serviços, evitando, sempre que possível, deslocações aos Serviços de Emprego.

Neste contexto, o IEFP passou a utilizar a videoconferência como meio para prestar serviços que tradicionalmente são disponibilizados apenas presencialmente. Através de videoconferência poderá participar em entrevistas individuais ou sessões coletivas.

A sua participação em videoconferência implica que disponha de meios tecnológicos que permitam o contacto por voz e imagem, razão pela qual foi remetido um questionário para conhecer a situação dos candidatos.

Participe e encontre aqui algumas questões frequentes sobre estas intervenções por videoconferência.

Ajude-nos a estarmos mais perto de si.

O IEFP

## QUESTÕES FREQUENTES - FAQ

### 1. Como posso participar em sessões por videoconferência?

Para poder participar numa videoconferência deverá informar o seu Serviço de Emprego que dispõe de recursos tecnológicos para tal e de que recursos dispõe.

Neste momento, a informação sobre se tem condições tecnológicas de participação está a ser feita através de um questionário que estamos a enviar a todos os inscritos com email válido.

Brevemente poderá informar o seu Serviço de Emprego quando se dirigir presencialmente ao mesmo ou registar essa informação diretamente no portal [iefponline](http://iefponline).

Depois de termos a indicação de que dispõe dos recursos necessário à participação em sessões por videoconferência será contactado(a), por e-mail, logo que estas se realizem.

### 2. Que recursos necessito de ter para participar nessas sessões?

Deverá ter acesso a um equipamento informático (ex: computador, fixo ou portátil, ou um tablet) com ligação à internet, altifalante e microfone. Uma web câmara também pode ser uma mais valia, mas não é essencial.

Desaconselhamos a utilização de telemóveis para participar em sessões coletivas, mas caso disponha apenas deste meio, com internet, poderá ser contactado para entrevistas individuais.



### **3. Necessito de ter instalado no meu equipamento informático alguma plataforma para realização de videoconferência?**

Quando for convocado(a) por e-mail será disponibilizado um *link* que lhe permitirá aceder à sessão, não sendo necessário a instalação de qualquer plataforma.

### **4. Só disponho de telemóvel e gostava de fazer alguma entrevista/ sessão por Whatsapp, é possível?**

Não, de momento o IEPF não irá utilizar o Whatsapp.

### **5. Como sou contactado(a) para participar nas sessões por videoconferência?**

Será remetido para o seu e-mail a convocatória para o efeito, indicando a data e hora, com o respetivo link para acesso à sessão.

[Clique aqui](#) para mais informação sobre como entrar na sessão.

### **6. Que cuidados devo ter para participar nas sessões?**

Sugerimos que previamente à realização da sessão verifique se o seu equipamento está a funcionar convenientemente, em particular a ligação à Internet, o som, e se possível, a câmara.

Reserve um local em que possa estar sozinho(a), sem ser interrompido(a) e que seja silencioso.

Deve aceder à sessão no dia e uns 2 ou 3 minutos antes da hora agendada, para que a sessão possa começar a horas com todos os participantes.

### **7. Que tipo de informação ou serviços são disponibilizados por videoconferência?**

Através de videoconferência o IEPF disponibiliza diversos conteúdos, em sessões coletivas nas quais participam em simultâneo diversas pessoas, desde informação sobre os seus direitos e deveres, regras do subsídio de desemprego, com usar os serviços do portal [iefponline](#), nomeadamente candidatar-se a ofertas de emprego, etc.

Também utiliza a videoconferência para fazer entrevistas individuais, nomeadamente para validar a sua inscrição para emprego, apresentar-lhe ofertas de emprego e outras oportunidades, medidas de emprego, etc.

### **8. Se eu quiser pedir ao meu Serviço de Emprego para que seja realizada uma entrevista individual, por videoconferência, posso fazê-lo?**

Pode. Para tal deverá enviar um e-mail para o seu gestor pessoal, caso tenha, ou em alternativa para o e-mail geral do Serviço de Emprego em que está registado(a).



## **9. Sou obrigado(a) a participar em sessões por videoconferência?**

A videoconferência funciona como um canal de prestação de serviços a distância.

Através deste meio é disponibilizada a mesma tipologia de serviços de que poderá beneficiar caso se desloque fisicamente às nossas instalações. O que difere é a forma como estes lhe são apresentados.

Como tal, caso disponha de recursos tecnológicos para participação nestas sessões, as consequências da não participação são idênticas às que decorrem de uma falta a uma convocatória para comparecimento física nos serviços, podendo mesmo levar à anulação da sua inscrição para emprego.

## **10. Foi convocado para uma videoconferência e aceitei, mas no dia tive um imprevisto e não pude participar, o que devo fazer?**

Se não participou numa videoconferência deve enviar um email, nos 5 dias seguintes, para o técnico que o convocou a apresentar o motivo da sua não participação. Se possível a sua participação será reagendada.

Se o motivo não for considerado atendível, então a sua não participação poderá ser considerada uma falta não justificada e ter as devidas consequências na sua inscrição para emprego.